



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

MATO GROSSO

DECRETO Nº 652 DE 02 DE Janeiro DE 1.980 G

Declara de Utilidade Pública, para efeito de desapropriação amigável ou judicial o imóvel urbano que especifica.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe confere o Art. 45, IV da Lei Estadual nº 3.770 de 14.09.76 (L.O.M) e nos termos do Decreto-Lei nº 3.565 de 21 de julho de 1.941, modificada pela Lei nº 2.786 de 21.05.56,

- Considerando a necessidade de Construção de um Centro Comunitário na Vila Santo Antonio;

- Considerando que a Prefeitura Municipal não dispõe de terras naquela localidade,

## DECRETA

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial a área Urbana com a superfície de 2.592 m<sup>2</sup> (dois mil, quinhentos e noventa e dois metros quadrados), situada nesta cidade, na Vila Santo Antonio, quadra nº 177 (cento e setenta e sete) transcrita no Registro de Imóveis desta Comarca as fls. 28 do livro nº 3-AD sob o nº 19.936 de ordem, em nome da COMPANHIA DE ARMAZÉNS E SILOS DO ESTADO DE MATO GROSSO - CASEMAT, com as seguintes confrontações: frente com a rua 18 com 60 metros; Lado Direito com a Rua Germano Bezerra com 48 metros; Lado Esquerdo com a Rua 29 com 48 metros e Fundos com os lotes 20 e 10 com 60 metros.

Art. 2º - O imóvel a que se refere o Artigo anterior destina-se a construção do prédio onde funcionará o Centro Comunitário da Vila Santo Antonio.

Art. 3º Atribue-se, para efeito dessa desapropriação o valor de R\$ 9.000,00 (nove mil cruzeiros).

Art. 4º - A desapropriação a que se refere este Decreto é considerada de urgência, para efeito do Art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365 de 21.06.41.

Art. 5º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta da dotação Orçamentária ... 03.07.021. 1040 - Aquisição de Imóveis e desapropriação para Obras - 4210 Aquisição de Imóveis.